

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo  
Gabinete do PrefeitoEM Pauta para RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 11 MAIO 2021  
do  
Prefeito

PROJETO DE LEI

107

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

**Art. 1º.** Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Assistência Social e as organizações da sociedade civil, conforme demonstrativo do Anexo I, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece que a destinação de recursos públicos ao setor privado, visando cobrir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, depende de autorização em lei específica, bem como, deve atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º.** Os recursos repassados encontram-se previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício de 2021, Lei Municipal nº 14.523/2020, Documento 19.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão orçamentariamente dentro das naturezas de despesa 3.3.50.39, sendo as dotações orçamentárias:

**I - Termo de Colaboração - Recurso Municipal**

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.01.500.99 (PSE-MC)



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0022.3.3.50.39.01.01.500.99 (PSE-AC)

## II - Termo de Colaboração – Recurso Estadual

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.02.500.24

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0022.3.3.50.39.01.02.500.26

## III - Termo de Colaboração – Recurso Federal

Dotação 02.10.42.08.244.10106.1.0036.3.3.50.39.01.05.500.0120

Dotação 02.10.42.08.244.10106.1.0036.3.3.50.39.01.05.500.0121

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.05.500.0008

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE REPASSES FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PARCERIAS 2021

| Nº | OSC                                                   | CNPJ                     | RECURSO MUNICIPAL (ANUAL) | RECURSO FEDERAL (ANUAL) | RECURSO ESTADUAL (ANUAL) | VALOR TOTAL    | FONTE DE RECURSO | OBJETO DA PARCERIA                                                                                          |
|----|-------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS   | CNPJ: 10.707.678/0001-62 | R\$ 750.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                 | R\$ 750.000,00 | FMAS             | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA                                         |
| 2  | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA | CNPJ: 05.962.17710001-92 | R\$ 660.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                 | R\$ 660.000,00 | FMAS             | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CENTRO DE ACOLHIDA                                                   |
| 3  | ASSOCIAÇÃO PROGRAMA DE MÃOS ESTENDIDAS                | CNPJ: 11.891.829/0001-48 | R\$ 0,00                  | R\$ 200.000,00          | R\$ 0,00                 | R\$ 200.000,00 | FMAS             | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                                                         |
| 4  | ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE RIBEIRÃO PRETO                | CNPJ: 56.021.652/0001-67 | R\$ 0,00                  | R\$ 100.000,00          | R\$ 0,00                 | R\$ 100.000,00 | FMAS             | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                           |
| 5  | APAE                                                  | CNPJ: 56.015.894/0001-48 | R\$ 0,00                  | R\$ 200.000,00          | R\$ 0,00                 | R\$ 200.000,00 | FMAS             | SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS |
| 6  | INSTITUTO LIMITE                                      | CNPJ: 16.933.050/0001-61 | R\$ 240.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                 | R\$ 240.000,00 | FMAS             | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FALE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAZ                   |



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                |                          |                  |                  |                |                  |      |                                                                                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | INSTITUTO LIMITE                                               | CNPJ: 16.933.050/0001-61 | R\$ 0,00         | R\$ 480.000,00   | R\$ 240.000,00 | R\$ 720.000,00   | FMAS | SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DE DIA |
| 8  | ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS | CNPJ: 46.940.680/0001-24 | R\$ 0,00         | R\$ 100.000,00   | R\$ 0,00       | R\$ 100.000,00   | FMAS | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                            |
| 9  | PROJETO MUDANDO VIDAS                                          | CNPJ: 26.541.507/0001-46 | R\$ 264.000,00   | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 264.000,00   | FMAS | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM IDENTIDADE DE GÊNERO FEMININA E SEUS FILHOS                           |
| 10 | SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO                           | CNPJ: 46.940.953/0001-30 | R\$ 225.346,40   | R\$ 0,00         | R\$ 14.653,60  | R\$ 240.000,00   | FMAS | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS                                                                            |
| 11 | SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO                           | CNPJ: 46.940.953/0001-30 | R\$ 48.000,00    | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 48.000,00    | FMAS | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS                                                                            |
|    |                                                                |                          | R\$ 2.187.346,40 | R\$ 1.080.000,00 | R\$ 254.653,60 | R\$ 3.522.000,00 |      |                                                                                                                             |



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

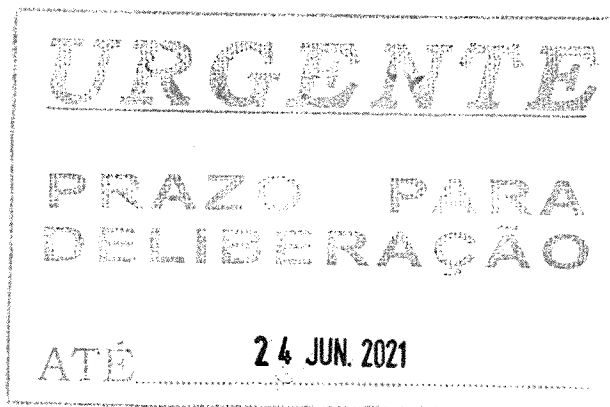


Protocolo Geral nº 1946/2021  
Data: 10/05/2021 Horário: 10:58  
LEG -

Ribeirão Preto, 05 de maio de 2021.

Of. n.º 413/2021-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que:

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”,** apresentado em 06 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Assistência Social e as organizações da sociedade civil.

Acrescentamos que, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, é exigida a edição de lei específica para a destinação de recursos públicos ao setor privado, visando coibir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, devendo atender ainda às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

E ainda, o Projeto de lei também está de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**